

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de óleo lubrificante de motor náutico 2 (dois) tempos para as embarcações de fiscalização dos municípios circunvizinhos à Lagoa de Araruama (São Pedro da Aldeia, Cabo Frio, Arraial do Cabo, Iguaba Grande e Araruama).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A fiscalização e monitoramento da Lagoa de Araruama é uma ação extremamente necessária para garantir a sobrevivência das espécies e da própria Lagoa, visto a grande incidência da pesca predatória no período do Defeso, assim como a utilização de técnicas e equipamentos de pesca proibidos, como pesca de troia, arrasto de dois calões, rede de emalhar, e também a colocação de redes de correnteza e ganchos de pesca de tainha e camarão fora das áreas permitidas. Além da pesca predatória existem problemas de excesso de embarcações não registradas, petrechos de pesca fora dos padrões permitidos e descarte de rejeito de esgoto pela estação de tratamento.

Para a utilização da gasolina e do óleo de motor náutico pelas embarcações das prefeituras, deu-se a celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre os municípios de Araruama, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Iguaba Grande e São Pedro da Aldeia, para a realização do Monitoramento e Fiscalização Integrada da Lagoa de Araruama.

3. ORÇAMENTO

3.1. Para a contratação do serviço objeto deste Ato Convocatório o orçamento será o saldo remanescente da Rubrica nº 7 – Ordenamento dos Usos Múltiplos da Lagoa – R\$ 289,80 do Contrato de Gestão INEA nº 01/2017.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Produto: Óleo lubrificante de motor náutico 2 tempos para utilização da fiscalização, dentro da validade, conforme quantidade especificada;

4.2. Quantidade: Serão adquiridas 15 Unidades de óleo lubrificante de motor náutico 2 tempos.

5. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 22/2020
PROCESSO CILSJ N.º 257/2020



5.1. A etapa de habilitação consiste na verificação da entrega dos documentos obrigatórios exigidos no Ato Convocatório. Assim sendo, serão habilitadas as empresas que entregarem toda a documentação exigida no referido Ato.

5.2. Os documentos que constarem data de validade em seu bojo, deverão ser apresentados para o procedimento de habilitação com a devida vigência, o não cumprimento da exigência acima, implicará na inabilitação automática da proposta da empresa.

5.3. Todas as propostas habilitadas serão consideradas na etapa de hierarquização.

5.4. Hierarquização das propostas

5.4.1. A hierarquização se dará da proposta de menor preço em ordem crescente;

5.4.2. A Delegataria irá realizar o julgamento das propostas recebidas, e no dia **26 de outubro de 2020**, irá postar em seu site, planilha das propostas apresentadas, em ordem classificatória, do menor ao maior preço, assim como o resultado da Cotação de Preços;

5.4.3. Os documentos de habilitação do proponente ofertante do menor preço, deverão ser entregues na sede do Consórcio, situado no Km 106 da Rodovia Amaral Peixoto, Horto Escola Artesanal – Balneário – São Pedro da Aldeia no prazo de 3 dias úteis, a contar da data de publicação da planilha sob pena de convocação da segunda proposta conforme ordem de classificação;

5.4.4. O proponente que incorrer qualquer dispositivo do item 5 do presente Ato Convocatório, ficará impedido de celebrar contrato, ficando desabilitado, e a convocação se dará conforme ordem de classificação da planilha divulgada;

5.4.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, os proponentes serão convocados para a classificação através de sorteio.

6. DO PAGAMENTO

6.1.1. O pagamento será realizado mediante entrega do objeto e envio ao CONTRANTE da respectiva nota fiscal no prazo máximo de 2(dois) dias.

Cláudia Magalhães
Coordenadora Administrativa CILSJ
Matrícula nº 67/2018